



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA
VARGEM PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA
SCATOLINO Nº50 FONE (35)3858 – 1229**

Site:santanadavargem.mg.leg.br

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

“Altera o Parágrafo único do Art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº 28, de 22 de dezembro de 2022”.

Art. 1º. O Parágrafo único do Art. 6º do Projeto de Lei Complementar nº 28, de 22 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. As diretrizes a que se refere o caput terão validade por 1 (um) ano, podendo ser prorrogadas por até 2 anos”.

JUSTIFICATIVA

Para a finalidade de estabelecer um limite temporal para a prorrogação das diretrizes, é necessário acrescentar essa disposição.

Silmara Girlaine Honório
Vereadora

Sanatana da Vargem, 20 de outubro de 2023.